

no Director do ACIDI, IP, Dr. Bernardo Manuel Vieira Santos e Sousa, os poderes que me estão legalmente conferidos, designadamente:

a) Autorizar a realização de despesas públicas com a aquisição de bens e serviços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e da alínea e) do n.º 3 do artigo 7.º da lei 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, dentro dos limites consagrados;

b) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do governo;

c) Coordenar a elaboração das propostas do plano de actividades, orçamento anual, balanço social e relatório de actividades;

d) Coordenar e assegurar a intervenção do ACIDI, IP, junto das instituições públicas e privadas presentes no CNAI, no âmbito dos protocolos em vigor ou a celebrar, designadamente, no tocante a estes, para efeitos da respectiva vinculação ou denúncia;

e) Coordenar e assegurar o normal andamento da execução dos protocolos em vigor ou a celebrar pelo ACIDI, IP; designadamente, para efeitos da respectiva vinculação ou denúncia;

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 8 de Fevereiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — A Alta Comissária, *Rosário Farmhouse*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 10574/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º, n.º 1 do artigo 20.º da lei Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e em harmonia com o constante no n.º 4 do artigo 21.º da Lei Orgânica do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., o licenciado José António Mendes Ribeiro, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 25.º da lei Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, o nomeado é autorizado a exercer a docência universitária, observando os limites temporais estabelecidos no Despacho conjunto n.º 41/ME/90 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 73, de 28 de Março de 1990.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

1 de Abril de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Curriculum Vitae

José António Mendes Ribeiro, casado, 3 filhas. Natural da Covilhã, Nacionalidade Portuguesa, nascimento a 16 de Novembro de 1955, Residência em Lisboa.

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG, 1982);

Pós-Graduação — PAGESF — Programa Avançado de Gestão para Executivos do Sector Financeiro — da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa, 1999/2000).

Advanced Managed Care (EUA, Chicago, 1998),

Experiência Profissional:

Grupo Português de Saúde, Presidente da Comissão Executiva (2004-2007);

Presidente da Unidade de Missão Hospitais, S. A. (2003-2004);

Adjunto do Ministro da Saúde (2002-2004);

Comissão Conjunta do Ministério das Finanças e Saúde para a Em-presarialização dos Hospitais (2002-2004);

Membro da Comissão Nacional de Telemedicina (2001-2002)

Andersen Consulting, Senior Director responsável pela área de Healthcare Portugal e Brasil (1995-2002);

CROSS — Organização de Serviços de Saúde, Administrador (1993-1994);

Hospital de Santa Maria, responsável pelo Planeamento Estratégico (1992);

Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa, Administrador (1984-1991).

Experiência Docente:

Docente no Mestrado em Comunicação em Saúde (Política e Administração Serviços Saúde) na Faculdade de Medicina de Lisboa;

Docente no Programa Avançado em Parcerias Público-Privadas da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 10575/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., cargo de direcção superior de 1.º grau, o licenciado Tito Joaquim da Silva Rosa.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, tal como atesta o respectivo currículo, que é publicado em anexo.

3 — Nos termos do n.º 5 do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado fica a acumular o cargo, até 1 de Outubro de 2008, com o de gestor da Intervenção Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural, abreviadamente designada por Programa Agro, com o objectivo de praticar os actos necessários ao encerramento do Programa, estando autorizado a optar pela remuneração de qualquer deles enquanto durar a acumulação.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 25 de Março de 2008.

1 de Abril de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO

Curriculum vitae

Tito Joaquim da Silva Rosa, 55 anos, casado, 2 filhas, morador em Lisboa, Assessor Principal do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Habilitações:

Licenciado em 1979 em Engenharia Agrónoma na especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural

Especialização Profissional Pós-Universitária em Economia Agro Alimentar no Institut des Hautes Études Méditerranéens de Montpellier

Percurso Profissional:

Admitido no Gabinete de Planeamento do Ministério da Agricultura em Agosto de 1979 Técnico da Divisão de Organização de Mercados e Políticas Agro-Alimentares entre 1979 e 1984

Responsável pela coordenação técnica das negociações de adesão à CEE nos sectores do lúpulo e sementes entre 1984-1986

Co-autor e responsável pelo projecto de criação do Serviço de Informação de Mercados Agrícolas entre 1986-1988

Chefe de Divisão de Mercados Agrícolas e Agro-Alimentares entre 1988-1990

Secretário-geral da Federação Nacional das Cooperativas Horto Frutícolas durante três meses em 1990

Subdirector-Geral do secretariado Agrícola para as Relações Europeias em 1991

Subdirector-Geral da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e Indústrias Agro Alimentares entre 1992-1994

Adjunto do Secretário de Estado da Alimentação entre 1994-1997

Coordenador do Projecto de Instalação e Fiscalização das Normas de Qualidade das Frutas e Produtos Hortícolas Frescos entre 1994-1997 (acumulava com o cargo de adjunto)

Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Produção Agro Alimentar entre 1995-1997

Vogal do Conselho de Administração do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas — IFADAP entre 1997-2000
Gestor do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural do III QCA desde 2000

Membro da Equipa de concepção do Plano Estratégico Nacional 2007-2013 e do novo Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013 com a coordenação da área da competitividade.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 316/2008

Terminado o difícil e exigente exercício da Presidência portuguesa do Conselho da União Europeia, considero da mais elementar justiça prestar testemunho público do profissionalismo, da competência e da dedicação de todos quantos nos serviços externos e internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dirigentes ou não, contribuíram nas fases de preparação e de execução para que os ambiciosos objectivos traçados para o segundo semestre de 2007 tenham sido plenamente alcançados.

Merecem assim público louvor:

a) Os elementos da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, pelo papel central assumido na condução diária da Presidência e na articulação com as Instituições comunitárias, exibindo capacidade de liderança e profundos conhecimentos técnicos;

b) Os elementos das demais representações diplomáticas portuguesas bilaterais e multilaterais, designadamente as Missões Permanentes em Nova Iorque e em Genebra, pelo extenso e produtivo trabalho de coordenação de posições da União Europeia nas mais distintas instâncias internacionais especializadas e de defesa dos interesses europeus junto de Estados terceiros;

c) Os elementos da Direcção-Geral de Política Externa e da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, pela competência, rigor, experiência e inesgotável capacidade de trabalho que exibiram na preparação e na execução da Presidência, bem como na coordenação interministerial, demonstrando de novo serem importantes mais-valias para a afirmação do nosso país na União Europeia;

d) Os Coordenadores de área, aos quais foram confiadas missões específicas no âmbito da Presidência, em articulação com os serviços internos e externos do MNE, e que colocaram a sua experiência e profissionalismo à disposição do cumprimento dos objectivos da Presidência;

e) Os elementos da Estrutura de Missão para a Presidência do Conselho da União Europeia que, com a sua grande dedicação e profissionalismo, possibilitaram a organização e o bom desenrolar dos diversos eventos que marcaram o semestre;

f) Os funcionários do Protocolo do Estado pelo cuidado, profissionalismo e empenho pessoal que colocaram em todos os actos que organizaram e em que estiveram envolvidos;

g) Todos os funcionários que, afectos aos outros departamentos do Ministério, designadamente a Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, do Departamento de Assuntos Jurídicos e do Departamento Geral de Administração, bem como ao Instituto Camões e ao Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, participaram activamente na organização e condução das reuniões e eventos previstos para o semestre, por vezes sem uma visibilidade correspondente ao elevado nível de exigência com que enfrentaram as tarefas que lhe foram confiadas;

h) Os elementos do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, e do seu antecessor, bem como do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação pela colaboração, lealdade e total empenhamento demonstrados, sem os quais teria sido difícil fazer face a todas as tarefas acrescidas inerentes ao exercício.

i) Os elementos do meu Gabinete e do meu antecessor, pela capacidade de liderança, determinação e elevado sentido de responsabilidade, os quais contribuíram de forma decisiva para o êxito das acções realizadas durante a Presidência.

Só devido à conjugação da vontade, dedicação, disciplina e brio de todos estes funcionários foi possível levar a bom termo o programa que nos tínhamos proposto e fazer da Presidência portuguesa um marco na construção de uma *União mais forte para um mundo melhor*.

3 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 10576/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros através do Despacho 11 536/2007, de 22 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho, subdelego, sem faculdade de subdelegação, no Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P. (IPAD), Prof. Doutor Augusto Manuel Nogueira Gomes Correia, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

b) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários ou colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro que impliquem deslocações, desde que integrados em Programas de Cooperação e devidamente orçamentados, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública.

c) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, autorizar o processamento dos correspondentes abonos, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

d) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano ou de longa duração e regresso antecipado ao serviço nos termos definidos na lei;

2 — Nos termos das alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do IPAD, determino que a autorização pelo Presidente de despesas com o financiamento de programas, projectos e acções de cooperação para o desenvolvimento, bem como a concessão de subsídios, bolsas e outras formas de apoio financeiro, que tenham merecido parecer favorável da Comissão de Análise, pode efectuar-se até ao limite máximo de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

3 — Revogo o meu despacho de 6 de Junho de 2007.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 7 de Março de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde aquela data no âmbito dos poderes agora delegados.

2 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 10577/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete, a licenciada Maria João Teixeira Almeida Rocha Marques, técnica superior principal do Instituto Português da Juventude I. P., para prestar colaboração no âmbito de consultadoria jurídica e apoio técnico, em condições equiparadas às de adjunto, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete ministerial, incluindo despesas de representação, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 03 de Março de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.